

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA
12.009/1

MATRÍCULA N.º 12.009

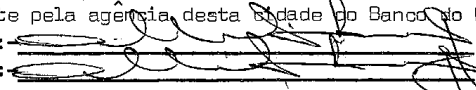
RUBRICA

LIVRO N.º 2

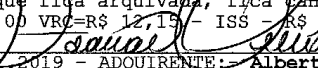
Data:-28.12.89 - O terreno rural situado na Fazenda Areal, neste município e comarca, com a área de 726.000,00 metros quadrados, equivalentes a 72,60 hectares, ou a 30,00 alqueires paulistas, com as divisas seguintes:- o ponto de partida foi denominado P0, e encontra-se situado junto a uma cerca de arame, em divisa com o terreno de propriedade de Cornélio Borg. Este ponto foi zerado a norte magnético. Deste ponto, seguindo com os rumos e distâncias de 10º00'NE e 129,00 metros, encontra-se o ponto A2, à beira da estrada municipal Pedras-Campinas. Deste ponto, seguindo a estrada municipal, com os rumos de 86º30'NE, 52º00'NE, 70º30'NE, 87º00'SE e 65º20'SE e as distâncias respectivas de 126,50, 316,20, 165,60, 203,50 e 75,00 metros, encontra-se o ponto A7. Deste ponto, deixando a estrada municipal Pedras-Campinas e seguindo em confrontação com terreno de Judith da Silva Carneiro, com o rumo de 03º30'SW e distância de 1.125,00 metros, encontra-se o ponto A8, à beira do rio Santo Anselmo. Deste ponto, seguindo o rio Santo Anselmo, em confrontação também com terreno de Hideo Kayano, com os rumos de 76º00'SW, 70º20'NW, e 85º00'SW, e as distâncias respectivas de 27,50, 258,50 e 372,00 metros, encontra-se o ponto A13. Deste ponto, deixando o rio Santo Anselmo e seguindo por uma sanga, em divisa com terreno de Cornélio Borg, com os rumos de 09º30'NW, 03º40'NE e 20º00'NW e as distâncias respectivas de 182,50, 185,00 e 339,20 metros, encontra-se o ponto A1, deixando a sanga com o rumo de 10º00'NE e distância de 22,00 metros, encontra-se o ponto de partida P0, fechando o perímetro, com a área acima descrita.-

Proprietários:- Agostinho Sebastião Carneiro, pecuarista, CI-RG nº 151.010-Pr, CPF nº 126.840.829-87 e sua mulher Judith da Silva Carneiro, do lar, CI-RG nº 1.976.497-Pr, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-

Matrícula originária nº 11.890, livro nº 2 de Registro Geral, deste cartório.-

R-1 - 12.009 - Prot. 37.492 - 28.12.89 - ADQUIRENTE:- Elio Cesar Carneiro, agropecuarista, CI-RG nº 744.319-Pr, CPF nº 158.599.089-20, casado pelo regime de comunhão de bens com Léa Vitalina Carneiro, do lar, CI-RG nº 4.978.330-2-Pr, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Romário Martins nº 990, nesta cidade.- TRANSMITENTE:- O espólio de Agostinho Sebastião Carneiro, CPF nº 126.840.829-87.- HERANÇA - Formal de partilha de 29.11.89, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 517/88, do arrolamento dos bens que ficaram por falecimento de Agostinho Sebastião Carneiro, ocorrido no dia 20.09.88, homologado por sentença de 22.11.89, do MM. Juiz Dr. Noeal de Quadros, transitada em julgado por dispensa de prazo.- Imposto "causa-mortis", pago pela guia GR-4-ITBI nº 278/89, de 26.12.89, autenticada e canonicamente pela agência, desta cidade do Banco do Estado do Paraná S.A.- Dou fé.- O Oficial:  EM TEMPO:- VALOR:- NCZ\$60.000,00

R-2 - 12.009 - Prot. 71.145 - 22.09.2003 - EMISSANTE:- Elio Cesar Carneiro, já qualificado.- FINANCIADOR:- Banco ABN AMRO Real S.A., por sua agência 249 - Ponta Grossa-Pr., inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15.- INTERVENIENTE HIPOTECANTE E AVALISTA:- Léa Vitalina Carneiro, já qualificada.- HIPOTECA CEDULAR - Cédula rural hipotecária nº 20/303237-4, de 17.09.2003.- VALOR:- R\$ 56.000,00.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 17 de setembro de 2.008.- Carambei-Pr.- ENCARGOS FINANCEIROS:- Os constantes da cédula.- Dou fé.- C.630VRC=R\$ 66,15.- Castro, 22 de setembro de 2.003.- O Oficial Designado:-

AV-3 - 12.009 - Prot. 125.668 - 24.01.2018 - Por autorização do financiador Banco ABN AMRO Real S/A, de 17.01.2018, que fica arquivada, fica cancelado o registro R-2 desta matrícula.- Dou fé.- C. 63,00 VRC=R\$ 12,19.- ISS - R\$ 0,36.- Castro, 24 de janeiro de 2.018.- Escrevente:- 

R-4 - 12.009 - Prot. 129.840 - 24.07.2019 - ADQUIRENTE:- Albert Reinder Barkema, agropecuarista, CI-RG nº 3.990.731-3-Pr, CPF nº 572.474.129-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Soraia Regina Weiss Barkema, do lar, CI-RG nº 4.069.280-0-Pr, CPF nº 547.479.539-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Romário Martins, nº 990,

SEQUE NO VERSO

CNM 086975.2.0012009-07

MATRÍCULA N.º
12.009



CNM 086975.2.0012009-07

CONTINUAÇÃO

Centro, neste município.- TRANSMITENTES:- Elio Cesar Carneiro, CI-RG nº 744.319-6-Pr, CPF nº 158.599.089-20 e sua mulher Lea Vitalina Carneiro, CI-RG nº 4.978.330-2-Pr, CPF nº 792.372.829-15, brasileiros, aposentados, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Romário Martins, nº 990, Centro, nesta cidade.- COMPRA E VENDA - Escritura pública de 16.10.2017, do Serviço Notarial desta cidade, folha nº 168, do livro nº 428-N.- VALOR:- R\$ 42.500,00.- **Esta compra e venda refere-se a uma parte ideal do imóvel com a área de 24.200,00 metros quadrados.**- O ITBI devido no valor de R\$ 850,00, calculado sobre o valor de R\$ 42.500,00, foi quitado conforme DAM 1357-2017, de 25.10.2017.- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017, com código do imóvel 706.019.024.422-7.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa de União de Imóvel Rural com código de controle A79A.31D4.BBFO.0781, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 28.01.2019, válida até 27.07.2019, com NIRF 5.350.757-6.- Registro no CAR:-PR-4104907-EE14.2E8F.43FB.C4D4.524D.5920.7E77.7762, em 04.12.2002.- Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 1434734, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná em 28.01.2019, válida até 23.02.2019.- As demais certidões negativas exigidas foram apresentadas ao Serviço Notarial.- A taxa devida ao Funrejus foi quitada em 11.10.2017.- Emitida a DOI.- Dou fé.- R. 4.312,00 VRC=R\$ 832,21.- ISS - R\$ 24,96.- FAPEN - R\$ 41,61.- Castro, 31 de janeiro de 2.019.- Escrevente: *Albert Reinder Barkema*

R-5 - 12.009 - Prot. 129.842 - 24.01.2019 - ADQUIRENTE:- Albert Reinder Barkema, agropecuarista, CI-RG nº 3.990.731-3-Pr, CPF nº 572.474.129-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Soraia Regina Weiss Barkema, do lar, CI-RG nº 4.069.280-0-Pr, CPF nº 547.479.539-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Romário Martins, nº 990, Centro, neste município.- TRANSMITENTES:- Elio Cesar Carneiro, CI-RG nº 744.319-6-Pr, CPF nº 158.599.089-20 e sua mulher Lea Vitalina Carneiro, CI-RG nº 4.978.330-2-Pr, CPF nº 792.372.829-15, brasileiros, aposentados, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Romário Martins, nº 990, Centro, nesta cidade.- COMPRA E VENDA - Escritura pública de 29.01.2018, do Serviço Notarial desta cidade, folha nº 191, do livro nº 431-N.- VALOR:- R\$ 42.500,00.- **Esta compra e venda refere-se a uma parte ideal do imóvel com a área de 24.200,00 metros quadrados.**- O ITBI devido no valor de R\$ 850,00, calculado sobre o valor de R\$ 42.500,00, foi quitado conforme DAM 71/2018, de 27.02.2018.- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017, com código do imóvel 706.019.024.422-7.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa de União de Imóvel Rural com código de controle A79A.31D4.BBFO.0781, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 28.01.2019, válida até 27.07.2019, com NIRF 5.350.757-6.- Registro no CAR:-PR-4104907-EE14.2E8F.43FB.C4D4.524D.5920.7E77.7762, em 04.12.2002.- Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 1434734, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná em 28.01.2019, válida até 23.02.2019.- As demais certidões negativas exigidas foram apresentadas ao Serviço Notarial.- A taxa devida ao Funrejus foi quitada em 25.01.2018.- Emitida a DOI.- Dou fé.- R. 4.312,00 VRC=R\$ 832,21.- ISS - R\$ 24,96.- FAPEN - R\$ 41,61.- Castro, 31 de janeiro de 2.019.- Escrevente: *Albert Reinder Barkema*

R-6 - 12.009 - Prot. 129.990 - 12.02.2019 - ADQUIRENTE:- Albert Reinder Barkema, agropecuarista, CI-RG nº 3.990.731-3-Pr, CPF nº 572.474.129-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Soraia Regina Weiss Barkema, do lar, CI-RG nº 4.069.280-0-Pr, CPF nº 547.479.539-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Barkema, Colônia Castrolanda, neste município.- TRANSMITENTES:- Elio Cesar Carneiro e sua mulher Lea Vitalina Carneiro, já qualificados.- COMPRA E VENDA - Escritura pública de 18.01.2019, do Serviço Notarial desta cidade, folha nº 090, do livro nº 442-N.- VALOR:-R\$ 42.500,00.- **Esta compra e venda refere-se a uma parte ideal 24.200,00 metros quadrados, equivalentes a 2,42 hectares ou 1,00 alqueire paulista.**- As partes declararam expressamente que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional, em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, ou no Decreto-Lei nº 58 de 10.12.1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração prestada, nos termos do contido no Provimento 60/2005, capítulo 11, seção 2, item 16 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná.- O ITBI devido no valor de R\$ 850,00, calculado sobre o valor de R\$ 42.500,00, foi quitado conforme DAM 47-2019, de 05.02.2019.- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2018, com código do imóvel 706.019.024.422-7.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com código de controle E6C3.027A.3902.3258, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19.12.2018, válida até 17.06.2019, com NIRF 5.350.757-6.- Inscrição no Cadastro Ambiental do Paraná

SEGUIE



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 58 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Titular: Albino Schultz - Registrador
Telefone: (42) 3232-1521 / 3233-7477

REGISTRO GERAL

FICHA

-2-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.009

LIVRO N.º 2

CAR:PR-4104907-EE14.2E8F.43FB.C4D4.524D.5920.7E77.7762, em 04.12.2002.- Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1434734, emitida via internet, pelo Instituto Ambiental do Paraná em 28.01.2019, válida até 23.02.2019.- As demais certidões negativas foram apresentadas ao Serviço Notarial.- A taxa devida ao Funrejus foi quitada em 17.01.2019.- Emitida a DOI.- Dou fe.- R. 4.312,00 VRC=R\$ 832,21.- ISS - R\$ 24,96.- FATEP - R\$ 41,61.- Castro, 12 de fevereiro de 2.019.- Escrevente:- *[assinatura]*

R-7 - 12.009 - Prot. 131.653 - 30.07.2019 - ADQUIRENTE:- Albert Reinder Barkema, agropecuarista, CI-RG nº 3.990.731-3-Pr, CPF nº 572.474.129-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Soraia Regina Weiss Barkema, do lar, CI-RG nº 4.069.280-0-Pr, CPF nº 547.479.539-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Barkema, Colônia Castrolanda, neste município.- TRANSMITENTES:- Elio Cesar Carneiro e sua mulher Lea Vitalina Carneiro, já qualificados.- COMPRA E VENDA - Escritura pública de 12.06.2019, do Serviço Notarial desta cidade, folha nº 140, do livro nº 446-N.- VALOR:-R\$ 52.500,00.- Esta compra e venda refere-se a uma parte ideal de 24.200,00 metros quadrados, equivalentes a 2,42 hectares ou 1,00 alqueire paulista do imóvel.- As partes declararam expressamente que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional, em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, ou no Decreto-Lei nº 58 de 10.12.1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração prestada, nos termos do contido no Provimento 60/2005, capítulo 11, seção 2, item 16 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná.- O ITBI devido no valor de R\$ 1.050,00, calculado sobre o valor de R\$ 52.500,00, foi quitado conforme DAM 474-2019, de 01.07.2019.- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2018, com código do imóvel 706.019.024.422-7.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com código de controle 66A2.ACFA.8967.BF3E, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 29.05.2019, válida até 25.11.2019, com NIRF 5.350.757-6.- Inscrição no Cadastro Ambiental do Paraná

CAR:PR-4104907-EE14.2E8F.43FB.C4D4.524D.5920.7E77.7762, em 04.12.2002.- Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1454167 E 1454185, emitidas via internet pelo Instituto Ambiental do Paraná.- As demais certidões negativas, foram apresentadas ao Serviço Notarial.- A taxa devida ao Funrejus foi quitada em 10.06.2019.- Emitida a DOI.- Dou fe.- R. 4.312,00 VRC=R\$ 832,21.- ISS - R\$ 24,96.- FATEP - R\$ 41,61.- Castro, 30 de julho de 2.019.- Escrevente:- *[assinatura]*

R-8 - 12.009 - Prot. 132.398 - 18.09.2019 - EXECUTANTE:- Geraldo Bartmeyer, CPF nº 396.364.379-04 e Odete Ramos Bartmeyer, CPF nº 928.051.329-04.- EXECUTADOS:- Elio Cesar Carneiro, CPF nº 158.599.089-20 e Elio Cesar Carneiro Filho, CPF nº 008.526.046-55.- PENHORA - Termo de penhora de 09.07.2019, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 0003139-29.2009.8.16.0064 de Cumprimento de Sentença, movida por Geraldo Bartmeyer, CPF nº 396.364.379-04 e Odete Ramos Bartmeyer contra Elio Cesar Carneiro e Elio Cesar Carneiro Filho.- VALOR DA EXECUÇÃO:- R\$ 112.516,16.- Fica neste ato constituído depositário do bem penhorado o executado Elio Cesar Carneiro.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 225,03, foi quitada em 11.09.2019, conforme guia aqui arquivada.- Dou fe.- C. 1.293,60 VRC=R\$ 249,66.- ISS - R\$ 7,48.- FATEP - R\$ 12,48.- Castro, 18 de setembro de 2.019.- Escrevente:- *[assinatura]*

R-9 - 12.009 - Prot. 133.276 - 27.11.2019 - ADQUIRENTE:- Albert Reinder Barkema, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Soraia Regina Weiss Barkema, já qualificados.- TRANSMITENTES:- Elio Cesar Carneiro e sua mulher Lea Vitalina Carneiro, também já qualificados.- COMPRA E VENDA - Escritura pública de 04.11.2019, do Serviço Notarial desta cidade, folha nº 154, do livro nº 451-N.- VALOR:- R\$ 52.500,00.- Esta compra e venda refere-se a uma parte ideal do imóvel com a área de 24.200,00 metros quadrados.- O ITBI devido no valor de R\$ 1.050,00, calculado sobre o valor de R\$ 52.500,00, foi quitado conforme DAM 850-2019, de 27.11.2019.- As partes declararam expressamente que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional, em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, ou no Decreto-Lei nº 58 de 10.12.1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração prestada, nos termos do contido no Provimento 60/2005 do Código de Normas em vigor.- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com código do imóvel 706.019.024.422-7.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com código de controle 66A2.ACFA.8967.BF3E, com NIRF 5.350.757-6.-

SEGUE NO VERSO

CNM 086975.2.0012009-07

12.009

MATRÍCULA N.º

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDMSJFYJ8 B39QU62P2Y



PROJUDI - Processo: 0003139-29.2009.8.16.0064 - Ref. mov. 634.2 - Assinado digitalmente por Rosangela Ziareski
01/11/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

CNM 086975.2.0012009-07

CONTINUAÇÃO

Inscrição no CAR: PR-4104907-EE14.2E8F.43FB.C4D4.524D.5920.7E77.7762, em
04.12.2002.- Certidões Negativas de Débitos Ambientais sob nºs 1480801 e 1480802,
emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná.- As demais certidões negativas
exigidas, foram apresentadas ao Serviço Notarial.- A taxa devida ao Funrejus foi
quitada em 04.11.2019.- Emitida a DOT.- Dou fé.- R. 4.312,00 VRC-R\$ 832,21.- ISS
- R\$ 24,96.- Fudep- R\$ 41,61.- Castro, 19 de dezembro de 2.019.- Escrevente:-

[Assinatura]

SEQUE

Certidão nº 50472

CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula nº12.009.
-CERTIFICO mais, que se encontra protocolizado, neste Ofício, sob nº. Prot. 157206 em 05/07/2024, Requerimento de Georreferenciamento. .
O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 31 de outubro de 2024.

Emolumentos: Certidão: R\$38,55, Selo R12: R\$8,00, ISS: R\$1,16,
Funrejus 25%: R\$9,64, Fundep: R\$1,93
Buscas: R\$ 12,45, Selo R13: R\$ 3,75, ISS: R\$0,30, Funrejus 25%: R\$3,15, Fundep: R\$0,60
Total: R\$ 79,53



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5
e o código de verificação do documento: M9SJAX
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
EDJALME GUILGEN JÚNIOR
CPF: 29918502991 - 31/10/2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDM8 JSYFJ B39QU 62P6Y